



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial EBC/COORD-CM/Nº 0011/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Ágil Serviços Especiais Ltda, em 22 de fevereiro de 2013.

Processo nº 0635/2011



Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, com sede no SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto “D”, Loja 35 – Parte, Salas 03 a 09, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.620.735/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ÁGIL)**, neste ato representada por seu Sócio, **FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 653.063 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 266.430.491-72, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** a repactuação do valor mensal do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **25/02/2015** e término em **25/02/2016**.

Procuradoria Jurídica da EBC
Cristina De Moraes
OAB/DF 29 367

FROUR



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2015, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE000503;
Emissão:	06/02/2015;
Valor:	RS 82.701,69 (oitenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE000504;
Emissão:	06/02/2015;
Valor:	RS 82.701,69 (oitenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no item 3.1. desta Cláusula, serão reforçadas no exercício financeiro de 2015, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

4.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal estimado contratado, que passa de R\$ 111.318,97 (cento e onze mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 124.175,98 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0011/2013

4.2. O valor mensal estimado registrado no **item 4.1.** desta Cláusula corresponde ao valor mensal estimado repactuado de **RS 99.175,98 (noventa e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, referente aos serviços permanentes, somado às despesas com materiais empregados sob demanda no valor não repactuado de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil)**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPACTUAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente repactuação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE000502;
Emissão:	06/02/2015;
Valor:	RS 179.186,98 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial - D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.




FROUR



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013


AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral


ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Contratada



FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA
Sócio

Testemunhas:

1)


Coord-cm/Elaborado por Zilma Costa/ Revisado por Jefferson Cruz

2)


Elton Saturnino Nascimento
Assistente Comercial
CPF: 488.310.501-68
Grupo Ágil

JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos
Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação

Procuradoria Jurídica da EBC
Cristina Da Moraes
OAB/DF 29.367

PROCUR